



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº056/90**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTE  
RAÇÃO DA LEI Nº033/89 DE 22 DE DEZEMBRO DE  
1989.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte


**L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao vigente orçamento municipal em valores correspondentes ao percentual de 100% (cem por cento) das dotações nele consignadas, utilizando como fonte de recursos para abertura dos respectivos créditos, entre outros, o excesso de arrecadação indicado pela tendência do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE, E. SANTO, AOS ONZE DIAS DO MÊS  
DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal